



Publicado em Placar

Em 24 / 05 / 99

Silvânia Reis
Silvânia dos Reis/Silva
Chefe de Divisão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 887 de 24 de maio de 1999.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios,

considerando o que consta dos autos do processo n° 13.849/99, e o Parecer n° 594/99 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade de contratação de artistas para apresentação na Temporada Graciosa /99,

considerando, que os artistas em tela têm renome regional e nacional, além de grande aceitação pública,

considerando o interesse público envolvido,
considerando, finalmente, o disposto no artigo 25, III, da Lei 8.666/93 ,

RESOLVE:

Art. 1° - Ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório, para a contratação dos artistas ENGENHEIROS DO HAWAÍ, ZUMBIDUS DE ABELHA, BOQUINHA DA GARRAFA, PITWAWA, NILA BRANCO, BANDA JAVA, ARTE BRASIL, WILLIAN BORN DYES, SÓ NO SAPATINHO, através da empresa de promoções e eventos OSMÉRIO ALVES FELIPE, para apresentação de Shows na GRACIOSA/99.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 24 de maio de 1999.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal